



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 839/18, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ (CRECHE PROF. LAURO FONSECA DE SOUZA).**

**ENTIDADE** : CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ (CRECHE PROF. LAURO FONSECA DE SOUZA) ✓  
**DATA** : 19/11/2019 ✓  
**CHAMAMENTO Nº** : 06/2018 ✓  
**ADITAMENTO** : 839/2018 -2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob nº 180.792.726, CPF sob o nº 102.119.548-02, e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CASSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, e de outro lado, a **CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ (CRECHE PROF. LAURO FONSECA DE SOUZA)**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 50.079.763/0001-48, com sede administrativa no endereço Alameda da Criança, n. 105, Bairro Vila Vitória, CEP:13.338-020, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, telefone (19)3875-6584, e-mail contato@ccjn.com.br, neste ato representada por seu/a Presidente, **MARCIO ROGÉRIO DE ANDRADE**, brasileiro(a), professor, casado, portador(a) da cédula de identidade RG n.27.383.200-1/ SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob n.262.748.588-14, residente e domiciliado(a) no endereço Alameda Ezequiel Mantoanelli, n.220, Bairro Jd. Panorama, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1 Fica alterada a seguinte cláusula, **7.4**, onde exclui o gestor **Sr. Emmanoel Abrantes dos Reis**, e inclui **Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa e Rosangela Favotto**, que passa a ter a seguinte redação:

*“Cláusula 7.4: Ficam designados os gestores **Sra. Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro**, portadora do CPF n.º 246.360.918-41, **Sra. Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa**, portadora do CPF n.º 178.913.478-16, **Sra. Rosangela Favotto**, portadora do CPF n.º 178.913.548-63 e **Sra. Raab Catarine Esquivel de Aguiar**, portadora do CPF n.º 387.019.348-48, que serão os responsáveis pela gestão da Colaboração, com poderes de controle e fiscalização. ”*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1.2. Fica alterada a seguinte cláusula **8.1, item XLIX**, onde exclui o trecho “*cópia reprográfica ou foto do cheque nominal emitido ao credor*”, que passa a ter a seguinte redação:

*“Cláusula 8.1, Item XLIX: A comprovação de pagamento dos documentos apresentados para compor as despesas deverá ser feita necessariamente por meio de comprovante bancário, ou crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor, prestador de serviço ou funcionários, para posterior confronto junto ao extrato bancário da conta específica para a movimentação dos recursos públicos.”*

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente termo aditivo deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/20 a 31/12/20, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO DE VALOR**

3.1. O montante total de recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Aditamento é de até o limite de R\$ 1.266.820,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte reais), acrescendo um valor de R\$ 75.520,00 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais), que corresponde a 6,339293209% do valor dos recursos.

## **CLÁUSULA QUARTO – DO SUPORTE LEGAL**

4.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, considerando o art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16.

## **CLÁUSULA QUINTO - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.


E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba


Indaiatuba, 19 de novembro de 2019.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**RITA DE CASSIA TRASFERETTI**  
Secretária Municipal de Educação


**MÁRCIO ROGÉRIO DE ANDRADE**  
CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ

**Gestores:**

  
Rosângela Favotto

  
Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

  
Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

  
Raab Catarine Esquivel de Aguiar

LA



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ (CRECHE PROF. LAURO FONSECA DE SOUZA).

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):**839/18 - 2

**OBJETO:** Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 839/18, onde altera e prorroga a vigência para o exercício de 2020.

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 19 de novembro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: **NILSON ALCIDES GASPAR**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 102.119.548-02 RG: 18.079.272-6

Data de Nascimento: 20/03/1969

Endereço residencial completo: Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP Cep 13333-200

E-mail institucional: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br

Telefone: (19) 999673685

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**

Cargo: **Secretária Municipal de Educação**

CPF: 182.164.498-01 RG: 12.549.045-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/08/1963

Endereço residencial completo: Rua Frederico Artoni, 28 – Chácaras Areal –

CEP. 13331-020

E-mail institucional: educacao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: ritatrasferetti@gmail.com

Telefone(s): (19)3801-9191 – (19) 99960-7321

Assinatura: \_\_\_\_\_

Rita de Cássia Trasferetti

Secretária Municipal de Educação

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **MÁRCIO ROGÉRIO DE ANDRADE**

Cargo: **Diretor Presidente da OSC**

CPF: 262.748.588-14 RG: 27.383.200-1/ SSP-SP

Data de Nascimento: 16/06/1977

Endereço residencial completo: Alameda Ezequiel Montoanelli, 220 – Jd. Panorama

E-mail institucional: contato@cejn.com.br

E-mail pessoal: mprofmarcio@yahoo.com.br

Telefone(s): (19)3875-6584 e 19 98157-6193

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONCESSOR</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608.0001-09
<b>BENEFICIÁRIO</b>	:	CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ (CRECHE PROF. LAURO FONSECA DE SOUZA).
<b>CNPJ</b>	:	Nº 50.079.763/0001-48
<b>Nº DO CONVÊNIO</b>	:	Termo de Colaboração Nº 839/18-2
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	19/11/2019
<b>VIGÊNCIA</b>	:	31/12/20
<b>OBJETO</b>	:	2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 839/18, onde altera e prorroga a vigência para o exercício de 2020.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 1.266.820,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 19 de novembro de 2019

  
**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**  
Assinatura